



Ofício nº 692/PGE

Curitiba, 22 de junho de 2009.

Senhor Secretário,

Informado, através do Of. Circ CEE/CC 22/09, da existência de ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas do Paraná, em relação à arrecadação da dívida ativa, passo a informar as medidas que estão sendo tomadas visando a maior eficiência na cobrança judicial, bem como apresentar planejamento de futuras ações com o mesmo fim, e, por fim, listar situações que impactam na arrecadação da dívida ativa.

1. Dos dados apresentados pelo TCE

O Tribunal de Contas do Estado informou que os recebimentos por pagamentos de dívida ativa representaram 0,28% do estoque total, em 2006; 0,25% em 2007 e 0,48% em 2008. Conclui que são inexpressivos, em patamar inferior a 1%, "denotando a necessidade de continuidade de revisão no fluxo do processo para a recuperação destes créditos".

A Procuradoria Geral do Estado tem se esforçado nestes últimos anos em aprimorar os recebimentos da dívida ativa ajuizada, sabedora de que seus índices de arrecadação podem ser melhorados.

Porém, os valores apresentados não parecem demonstrar a realidade da arrecadação judicial. Como não se tem notícia da sistemática adotada pela Corte de Contas para chegar a tal resultado, é possível conjecturar que foram apurados somente os valores recebidos através de pagamentos, sem contabilizar os valores parcelados.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Rafael Iatauro
Secretário Chefe da Casa Civil
Curitiba – PR

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

PGE NUM. 07.679.771-4

DATA- 23 JUN 2009 HORA-



2. Atuação da PGE e resultados de pagamento e parcelamento

A PGE atua no recebimento de dívidas ativas tributárias e não tributárias que são recolhidas por códigos diversos. Embora atue preponderantemente na cobrança de ICMS, sua atividade estende-se também para cobrança de dívidas do próprio TCE, da SEAB, da SESP, do PROCON, e de quaisquer outras receitas fiscais não pagas voluntariamente.

O total arrecadado, segundo dados da SEFA, com o código 1627 (dívida ativa de ICMS), 2224 (dívida ativa IPVA), 3220 (dívida ativa ITCMD), 5215 (dívida ativa TCE), 5223 (dívida ativa da Agricultura), 5231 (dívida ativa da SESP), 5240 (dívida ativa de outros órgãos do Estado) nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008 seguem abaixo:

2005 – R\$ 49.640.168,18
2006 – R\$ 49.904.688,53
2007 – R\$ 27.354.688,36
2008 – R\$ 70.131.016,98

Afora os recebimentos feitos através destes códigos, a maior parte do recebimento das dívidas ativas se dá através de parcelamento.

No mesmo período foram recolhidos de parcelamento de ICMS:

2005 – R\$ 155.836.149,51
2006 – R\$ 233.721.523,87
2007 – R\$ 250.116.021,77
2008 – R\$ 303.228.502,49

A execução fiscal busca não somente o recebimento dos valores através de expropriação patrimonial, mas também resolve-se com o parcelamento feito pelo executado, sendo esta a situação mais corriqueira. Muitos dos executados parcelam seus débitos em virtude da atuação judicial, e da iminência de perda patrimonial.

Os dados acima refletem os valores pagos em parcelamento, e não o valor parcelado. Cabe lembrar que o parcelamento no Estado do Paraná pode ser feito em até 60 vezes, sendo que algumas leis de benefício fiscal concederam o parcelamento em até 120 vezes (decreto 3382/08), outras por valores mensais irrisórios, (lei 14976/05).



Isso faz com que a execução fiscal de uma dívida de milhões de reais fique sobrestada aguardando o pagamento parcelado, sendo que este resultado acaba por impactar negativamente na arrecadação *versus* estoque de dívida ativa. ✓

Outros limitadores de atuação: estrutura do Tribunal de Justiça, Embargos e suspensão de exigibilidade

Outros limitadores existem da atuação da PGE, que escapam a qualquer esforço interno de melhoria na arrecadação da dívida ativa, posto que provêm de situações externas. ✓

Os processos de execução fiscal são procedimentos judiciais e, por tal razão, estão estritamente vinculados à estrutura do Poder Judiciário para atingir sua finalidade. Neste sentido, as deficiências estruturais daquele Poder impactam significativamente nos resultados. ✓

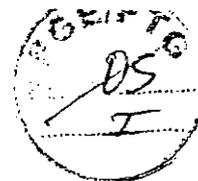
Entre as principais ocorrências, destacam-se o elevado tempo do protocolo da petição até sua chegada às mãos do juiz (podendo chegar a um ano), e elevado tempo em que uma diligência leva para ser concluída – positiva ou negativamente – podendo também durar mais de um ano. ✓

Dados levantados em Curitiba mostram que uma execução fiscal chega a ter apenas 2 a 3 movimentações (pedido de providências pela PGE) a cada 5 anos. Um pedido de penhora pode levar até 2 anos para ser cumprido, o que reduz sensivelmente o êxito de cobrança. ✓

O e. Tribunal de Justiça possui conhecimento de tal situação, e tem iniciado conversações com a PGE para a solução conjunta dos problemas apresentados. Neste ano de 2.009 já houve duas reuniões com Corregedor, Presidente e respectivos juizes auxiliares, e com os juizes da comarca de Curitiba e Região Metropolitana. ✓

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já está atento a esta realidade, e a PGE/PR participa, junto com o Colégio de Procuradores-Gerais, de estudos conjuntos para melhoria de eficiência da execução fiscal. ✓

Outro ponto a ser considerado é que os grandes e maiores devedores do Estado conseguem, por meios judiciais, suspender os



atos executivos por anos, enquanto discutem judicialmente seus débitos através de embargos ou ações ordinárias. ✓

Grandes devedores do Estado possuem contratos com grandes escritórios tributaristas e tem todas ou quase todas as suas dívidas embargadas, o que contribui para o grande valor de estoque de dívida ativa sem recebimento do crédito. ✓

Por fim, cabe registrar o alto número de dívidas com suspensão de exigibilidade. Em março de 2009 existiam 4316 dívidas com suspensão de exigibilidade, totalizando R\$ 640 milhões.

3. Medidas já tomadas para aumento da eficiência na cobrança da dívida ativa

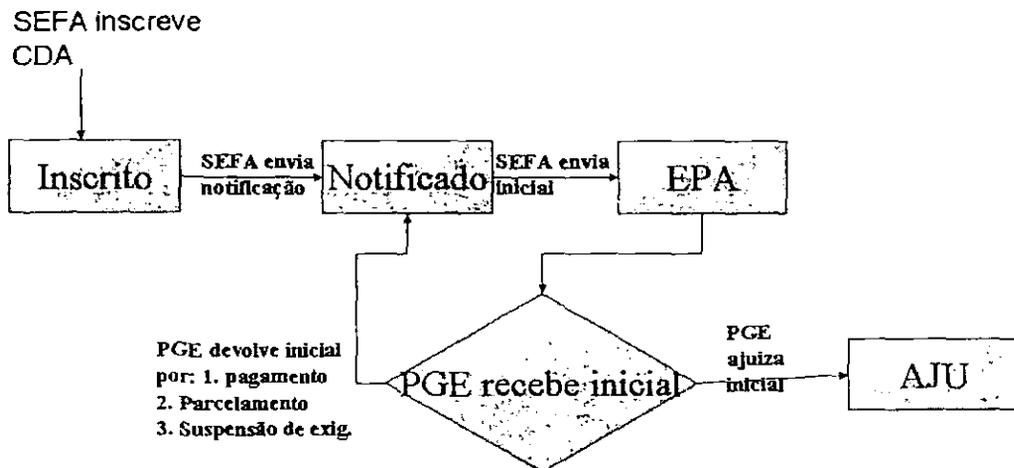
Desde 2005 uma série de medidas vem sendo tomada pela PGE visando o aumento da arrecadação da dívida ativa tributária, sendo que tais ações passam por melhoria de sistemas de controle e informação, adoção de políticas estratégicas, atuação mais uniformizada, exclusão de créditos de pequeno resultado ou de difícil/impossível recebimento, entre outras. Abaixo, seguem algumas das medidas já implementadas.

Melhoria dos sistemas de controle

A partir de 2005 foram implementadas melhorias no sistema de controle de ajuizamento de execução fiscal, possibilitando hoje precisão quanto ao ajuizamento do processo. Também permite o retorno de informação à SEFA quanto ao descarte de dívidas ativas que não foram ajuizadas, pois se encontravam com suspensão de exigibilidade ou parcelamento no momento em que seriam encaminhadas ao distribuidor judicial. ✓



As regras de interação entre SEFA e PGE estão assim definidas:



Isto faz com que o sistema automaticamente envie nova inicial tão logo a dívida volte a ser exigível, prescindindo de qualquer controle manual neste sentido.

Estabelecimento de políticas estratégicas

A PGE, em 2007, criou a Coordenadoria da Dívida Ativa Ajuizada, lotando um Procurador do Estado com a seguinte missão: *“Aumentar a arrecadação da dívida ativa ajuizada, mediante a elaboração de políticas estratégicas para todo o Estado, melhoria contínua da base de dados e dos sistemas de informação, criação e acompanhamento de indicadores de produtividade e integração com outros órgãos estaduais.”*

Uma análise preliminar observou que os parâmetros de produtividade sempre foram dirigidos para a quantidade de processos movimentados e o número de manifestações.

Por exemplo, entre 2.005 e 2.007, a PGE se manifestou em 140 mil processos, produzindo mais de 270 mil petições em execução fiscal, sem contar os prazos decorrentes de embargos e outros incidentes processuais.

Um maior aprofundamento observou que aproximadamente 40% do total de dívidas ativas em execução se concentram na faixa de até R\$ 5 mil reais, e que o total delas é próximo a 1% o estoque da dívida ativa.



Assim, estabeleceu-se como parte da política estratégica concentrar esforços nas dívidas ativas que trazem melhores resultados. Como tal, diminuir o trabalho em dívidas muito antigas, dívidas manuais (também muito antigas) e outras dívidas não recebíveis.

Algumas ferramentas foram recentemente criadas, a fim de possibilitar a melhor adequação entre trabalho e recebimento, tais como a resolução PGE 148/07 e as leis 15354/06, 16017/08 e 16035/08.

Também foi criado um grupo especial de Procuradores para acompanhamento exclusivo dos grandes devedores na capital. Atualmente são 3 Procuradores que acompanham com exclusividade, os 80 maiores devedores. Entre algumas ações de sucesso tem-se o parcelamento de dívidas de parte deste grupo no ano de 2.008.

Por fim, foi criada com a resolução 147/07 a adoção de orientações fiscais, para uniformidade de entendimento em matérias fiscais que, por sua relevância ou abrangência, demandam identidade de tratamento pelos Procuradores envolvidos em todos o Estado.

A Coordenadoria da Dívida Ativa estabeleceu contato permanente com a Secretaria da Fazenda, melhorando o diálogo entre as instituições, e estabelecendo padrões de comunicação, que facilitam o gerenciamento de fluxo de informações entre ambos órgãos.

Projetos de melhoria incluídos nas metas a curto prazo

Além dos trabalhos já realizados neste período, vários outros estão em fase de estudo ou em início de andamento, todos visando direta ou indiretamente tornar a execução fiscal mais eficiente. Entre eles:

1. Aprimorar a inscrição em dívida ativa, através de melhorias como: Anotação de tempo nas suspensões de exigibilidade; anotação de sucessão de empresas no cadastro SEFA; nova petição inicial; inclusão de sócio na CDA;

2. Criação de novo sistema de ajuizamento de Execução fiscal, para contemplar a execução fiscal virtual e a tradicional, melhorando o sistema atual;



3. criar novas orientações fiscais, sendo o primeiro caso para empresas em falência, para otimizar os recursos em tais situações;

4. criar fluxo básico de execução fiscal, uniformizando, em linhas mestras, a atuação em todas as fases do processo judicial;

5. Depuração e melhoria nos sistemas de informação, com a criação de novo programa em base web, substituindo o antigo SPJ, de mais de 10 anos, e tecnologia defasada.

6. melhorar os canais de acesso aos bancos de dados existentes no estado, tais como Detran, Jucepar, Instituto de Identificação.

Estudos em execução fiscal

Por fim, cabe apresentar propostas de estudos de atuação em execução fiscal, ainda que de execução mais a longo prazo, que demonstram a preocupação e o acompanhamento feito para melhoria contínua da execução fiscal:

i. buscar mecanismos eficientes de buscas de endereço e dados cadastrais. Convênios com Receita Federal para dados de IRPF e DOI;

ii. Buscar conhecimento de racionalização da PGFN e estudar implementação na PGE;

iii. Estudar possibilidade de arrematação parcelada nas EF estaduais;

iv. estudar alerta direto ao Detran pela PGE;

v. estudo de inclusão de DA no Serasa.

Experiência de SP;

vi. estudo de protesto de CDA - PGE/GO;

vi. estudar alienação por iniciativa particular - art.

685-C/CPC

4. Conclusão

De todo o exposto, é possível concluir que a PGE/PR está atenta para a melhoria da arrecadação da dívida ativa tributária, buscando, nestes últimos anos, a contínua melhoria dos processos internos e atuações judiciais.



Entende a PGE/PR estar cumprindo com a recomendação do e. Tribunal de Contas do Estado Paraná, e espera colher resultados melhores em curto prazo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Carlos Frederico Marés de Souza Filho,
Procurador-geral do Estado.